



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 776/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:*

## LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2016, um crédito suplementar no valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.1.33.40.99.01	* 498	FMS – Assistência Farmacêutica	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.000,00</b>

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	7.526,00
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	18.474,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.000,00</b>

\* 498 – Assistência Farmacêutica.

**Art. 3º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Agosto de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**